



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL n°01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**

O Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, considerando a regular autorização pelas instâncias superiores desta Universidade, quanto ao número de vagas, e, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de 2022, em nível de Mestrado, na Área de Concentração de Fundamentos Constitucionais dos Direitos, encontram-se abertas no período de 08/08/2022 a 24/08/2022, submetidas às seguintes regras:

**1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFAL possui as seguintes Linhas de Pesquisa:

LINHA 1 Direitos humanos fundamentais: análise crítica do Constitucionalismo, de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.

LINHA 2 Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual Civil

LINHA 3 Bases constitucionais da atuação e do controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.

LINHA 4 Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.

§ 1º As 35 (TRINTA E CINCO) vagas para o Curso de Mestrado são distribuídas entre as quatro Linhas de Pesquisa, da seguinte forma: LINHA 1 - 11 (onze) vagas; LINHA 2 - 9 (nove) vagas; LINHA 3 - 7 (sete) vagas e LINHA 4 - 8 (oito) vagas.

§ 2º Do total de vagas ofertadas para o mestrado, 20% (= 7 vagas) são reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos), 10% (= 3 vagas) para indígenas e quilombolas, 10% (= 3 vagas) para pessoas portadoras de deficiência, e 10% (= 3 vagas) por cento para servidores da UFAL, nos termos das **Resoluções CONSUNI/UFAL n° 37/2022, de 7 de junho de 2022, n° 19 de 09 de março de 2021 e n° 86/2018.**

§ 3º Na hipótese de não haver candidato(a) para vaga destinada a cada ação afirmativa em espécie, o remanejamento ocorrerá para a ampla concorrência dentro da mesma linha de pesquisa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado deverá ocorrer no período de 08/08/2022 até as 23:59h do dia a 24/08/2022, observado o horário oficial de Maceió, através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no sítio eletrônico:

<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>

§1º Junto ao formulário de inscrição no processo de seleção, que conterá campos próprios para informações sobre o candidato e para o respectivo anteprojeto de pesquisa, indicando-se a Linha do PPGD/UFAL aderida, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

- b) Diploma de Bacharel em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC. Será admitida a certidão de conclusão do Curso ou de ser provável concluinte no semestre 2022.1, ou, sendo o caso, ata de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. **Os diplomas deverão ser anexados com digitalização da frente e do verso;**
- c) Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- d) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
- e) Currículo lattes (lattes.cnpq.br) atualizado;
- f) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
- g) Para negros, pardos, indígenas e quilombolas que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, autodeclaração respectiva nesse sentido;
- h) Solicitação de atendimento especial, se necessário;
- i) Barema de títulos, preenchido segundo Anexo I;
- j) Cópia digital dos documentos numerados comprobatórios dos títulos apresentados;
- k) Anteprojeto de pesquisa, em arquivo de extensão Adobe Acrobat Reader (.PDF);
- l) Cadastro para contato pessoal instantâneo, contendo endereço eletrônico atualizado (e-mail) e número com acesso ao aplicativo Whatsapp.

§ 2º Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão anexar o Anteprojeto de Pesquisa em formato (.PDF) com todos os seus requisitos formais sob pena de indeferimento do pedido de inscrição e impossibilidade de prosseguimento na seleção.

§ 3º Fica assegurado aos candidatos, cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social na ficha de inscrição, quando então o nome social será o único exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFAL no presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

§ 4º Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição.

§ 5º As pessoas com deficiência que deixarem de indicar, no ato de inscrição, a necessidade de atendimento especial não poderão exigir a aplicação diferenciada posteriormente.

§ 6º Será publicada, até o dia 26/08/2022, a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas pelo Coordenador do PPGD. Contra esta decisão caberá recurso para a Comissão da Seleção, por petição dirigida até 31/08/2022 às 12:00 h, para o seguinte endereço eletrônico: [seleçãoppgdfdaufal@gmail.com](mailto:seleçãoppgdfdaufal@gmail.com). A Comissão reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados no dia 01/09/2022, a partir das 10:00 h.

§ 7º Até o dia 02/09/2022 será publicada a Lista de Candidatos Habilitados para cada Linha de Pesquisa, seguindo-se a discricionariedade da comissão e pertinência temática dos Projetos de Pesquisa, com parecer justificado em caso de indeferimento. Na ocasião, serão publicadas as diretrizes procedimentais, datas específicas e horários para realização da primeira etapa do certame dirigida por representantes de cada Linha de Pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

### **3. DO EXAME DE SELEÇÃO**

Art. 3º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três etapas:

- a) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa de cada candidato pelos docentes da respectiva Linha de Pesquisa, de natureza eliminatória e classificatória;
- b) Sabatina/Arguição Contextual da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa, de natureza eliminatória e classificatória;
- c) Prova de títulos, de natureza classificatória.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações sobre a seleção por meio dos editais afixados no quadro de avisos do Programa e simultaneamente publicados no site PPGD/UFAL: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

#### **3.1 1ª ETAPA – ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Art. 4º - O anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório e classificatório, tem peso 4 (quatro), e exige o preenchimento de campos próprios no formulário de inscrição.

§ 1º O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser apresentado conforme Anexo II a este Edital, em PDF, quando da inscrição e deverá conter, além dos elementos pré-textuais, os seguintes elementos textuais: Introdução (objeto, problematização, estado da arte e hipótese (se houver)); Objetivos; Metodologia (com fundamentação teórica); Roteiro (uma prévia de sumário da dissertação); Cronograma de execução, bem como as Referências, conforme normas da ABNT, como elemento pós-textual.

§ 2º O Anteprojeto de Pesquisa (conforme Anexo II, deste Edital), com limite de 06 (seis) a 10 (dez) páginas de elementos textuais, deverá ser desenvolvido em papel A4, com todas as margens de 2,0 cm; em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, e com demais formatações nos termos da ABNT, sendo livres as demais formatações e admitido uso do sistema de chamada autor-data ou numérico.

§ 3º A Avaliação do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade de Comissão Examinadora específica para esta Etapa formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados pelos integrantes das Linhas de Pesquisa.

§ 4º São critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a	20%
Pertinência da bibliografia e sua atualidade quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Demonstração, na redação, de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Consistência e viabilidade da pesquisa	20%



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**3.2 2ª etapa - SABATINA/ARGUIÇÃO CONTEXTUAL DA BIBLIOGRAFIA E DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Art. 5º A Sabatina/Arguição Contextual da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa é etapa de caráter eliminatório e classificatório e tem peso 6 (seis).

Art. 6º A Comissão Examinadora desta Etapa será formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados pelos integrantes das Linhas de Pesquisa.

Art. 7º Esta Etapa será realizada individualmente, por videoconferência, por meio da ferramenta Microsoft Teams, em conformidade com cronograma, obedecido o calendário este Edital, divulgado, junto com orientações relativas a esta Etapa, previamente no endereço eletrônico PPGD/UFAL: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

Art. 8º Na sala virtual somente poderão estar presentes (logados) o/a candidato/a e os membros da Comissão Examinadora, e, em caráter excepcional, o suporte técnico eventualmente necessário.

Art. 9º O link e demais informações relativas a esta Etapa serão encaminhados ao/à candidato/a exclusivamente para o e-mail por ele/a indicado quando da inscrição, inadmitida a indicação posterior de qualquer outro endereço eletrônico.

Art. 10. O/A candidato/a contará com até 10 (minutos) para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa, seguidos de arguição pela Comissão Examinadora desta Etapa por até 20 (vinte) minutos e até 10 (minutos) para respostas às arguições referentes ao Projeto de Pesquisa e aos temas e bibliografia (v. Anexo III) atinentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato sua inscrição.

Art. 11. A Comissão Examinadora procederá a gravação da arguição, devendo, ao término delas, compartilhar a gravação com a Comissão de Seleção.

Art. 12 São critérios para a avaliação da Sabatina/Arguição Contextual da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia constante do Anexo III	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas propostos	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa, considerando o texto do projeto apresentado.	30%

Art. 13. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a dispor do aparato tecnológico para participar desta Etapa uso de computador (*desktop* ou *notebook*) com sistema operacional Windows ou Mac, com webcam acoplada, entradas e saídas de áudio funcionais e conexão estável com a internet.

Art. 14. O Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabilizará por problemas de ordem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a participação nas salas virtuais das comissões.

§ 1º A sessão pública de defesa da Sabatina/Arguição Contextual da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa ocorrerá nos dias 14 e 15/09/2022, a partir das 09:00 horas, nas dependências da FDA/UFAL.

§ 2º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na área da concorrência geral e de 5,5 (cinco e meio) na área de vagas de cotas, atribuída pela Banca Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa (Art. 18, da Resolução CONSUNI/UFAL nº 86/2018), excluída a cota dos servidores da UFAL.

§ 3º O resultado da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa será publicado no dia 20/09/2022.

§ 4º Eventual recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição, para o seguinte endereço eletrônico: [mestradodireitoufal@gmail.com](mailto:mestradodireitoufal@gmail.com), no período de 21/09/2022 até às 23h59 do dia 22/09/2022, cabendo ao Colegiado reunir-se para deliberar sobre os recursos no dia 23/09/2022, cujos resultados serão divulgados até o dia 26/09/2022.

### **3.3 3ª ETAPA – TÍTULOS**

Art. 7º - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, obedecerá ao indicado no Anexo I deste Edital.

§ 1º O candidato deverá apresentar à Coordenação do Mestrado em Direito cópia dos comprovantes de seus títulos, juntamente com a sua proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) na ocasião da defesa de seu Anteprojeto de Pesquisa, sob pena de ser eliminado desta etapa da seleção.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) entregue pelo candidato.

§ 3º Somente serão avaliados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados nas etapas de natureza eliminatória.

§ 4º Os títulos serão avaliados pela Comissão designada pela Coordenação do PPGD.

§ 5º Competirá a esta Comissão, após receber as listas das bancas 1 a 4 com as notas atribuídas nas provas de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa, computar o resultado final da seleção.

### **4 DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

8º O quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa/Áreas de Concentração, as quais serão preenchidas por/pela candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Linha de Pesquisa	Mestrado	Quotas
LINHA 1 Direitos humanos fundamentais: análise crítica do Constitucionalismo, de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.	11	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento
LINHA 2 Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual Civil	9	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento
LINHA 3 Bases constitucionais da atuação e do controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.	7	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento
LINHA 4 Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.	8	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento

§ 1º Serão asseguradas 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Mestrado, sendo que reservadas para os/as candidatos/as concorrentes até 50% respeitado os percentuais específicos em cada segmento.

§ 2º Só seguirá para a Etapa 2 os candidatos classificados, quer seja em cotas, quer seja em ampla concorrência, que correspondam ao dobro do número total de vagas ofertadas por linha.

§ 3º As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedadas posteriores alterações.

§ 4º O/A candidato/a concorrente às Cotas que venha a lograr nota que o habilite à ampla concorrência nela será incluído, preservada a correspondente cota para outro/a candidato/a cotista, observada a ordem de classificação.

§ 5º Na ocorrência da hipótese prevista no § 3º, fica dispensado o/a candidato/a de se submeter aos requisitos da Resolução CONSUNI nº 86/2018.

§ 6º Não havendo candidato/a cotista para determinada vaga, a vaga reservada para cotas será revertida em vaga de ampla concorrência da mesma Linha de Pesquisa. Resta impossibilitada a transferência de vagas de cotas entre as linhas.

§ 7º Ocorrendo desistência ou eliminação de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a não classificado/a da mesma linha de pesquisa conforme a ordem de classificação e espécie da vaga (cota ou ampla concorrência).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

## **5 DO RESULTADO FINAL**

Art. 9º A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

I – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela **média ponderada dos pesos** atribuídos às Etapas I (Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa), II (Sabatina/Arguição Contextual da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa), classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente das médias, e obedecido o número de vagas de cada uma das Linhas de Pesquisa, e III prova de títulos;

II -Para efeito do disposto no inciso I, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:

- a) maior nota na Sabatina/Arguição Contextual da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa ;
- b) maior nota no Anteprojeto de Pesquisa;
- c) maior nota na prova de títulos; e, por último,
- d) maior idade;

III -Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

§ 1º Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

§ 2º Se um projeto de pesquisa for comum a dois ou mais orientadores da Linha de Pesquisa, o orientador que atuar no programa há mais tempo terá preferência na escolha do candidato aprovado em relação ao qual prestará orientação.

§ 3º O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFAL, em ordem de classificação por Linha de Pesquisa, provavelmente, no dia 29/09/2022. Eventual recurso da avaliação de títulos e do resultado final deve ser veiculado em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo. O Colegiado reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados.

§ 4º Só poderá matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da matrícula.

## **6 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Art. 10 A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Direito. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês ou francês). Será desligado do programa quem não apresentar esta certificação até a data de defesa da qualificação.

Art.11 Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras – FALE/UFAL.

§1º – A prova elaborada pela FALE demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês) e será feita de acordo com suas normas.

§2º - É de responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência (visual e auditiva) poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Art. 12 Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/(Computer Based Test)/(Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études en Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) O discente poderá apresentar certificado de avaliação de proficiência realizada de forma online por instituição federais de ensino.

§1º É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Direito em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

Artº. 12 Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. O presente Edital terá validade de um ano.

Art. 14. Na ausência de matrícula de candidato regular selecionado, as vagas residuais serão ofertadas ao candidato subsequente na classificação, dentro da mesma Linha de Pesquisa.

§1º O Colegiado do Curso de Mestrado poderá admitir que, no caso de inexistência de candidato regular aprovado ou de inexistência de matrícula por parte de todos os candidatos selecionados para uma Linha, um candidato aprovado em Linha diversa, desde que o requeira em 48h a contar da ciência do resultado final (no primeiro caso) ou nos termos de edital (no segundo caso), comprovando-se a viabilidade de aderência de seu Projeto de Pesquisa, sendo a preferência definida pela maior nota final. Neste caso, sob pena de perda da vaga, o candidato se sujeitará a quaisquer adaptações no projeto de pesquisa indicadas pelo orientador com vaga disponível.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão preenchidas vagas surgidas em razão de jubramento, desligamento ou colação de grau.

Art. 15. Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso, observando-se as decisões precedentes.

Art. 16. No caso de descredenciamento do orientador ou de alteração de seu regime, o colegiado deverá atribuir a professor da mesma linha de pesquisa as responsabilidades de orientação do professor descredenciado ou que possuir redução do número de orientandos.

Art. 17. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação na Seleção.

Art. 18. As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

fundamentadas pelos examinadores e disponibilizadas no endereço eletrônico PPGD/UFAL: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pos-graduacao/mestrado-em-direito> .

Art. 19 A Comissão de Seleção e Admissão, aprovada pelo Colegiado do PPGD-UFAL, é composta pelos Docentes Permanentes do Programa: Prof. Dr. Filipe Lôbo Gomes (Presidente); Prof. Dr. Andreas J. Krell (Linha 1); Prof. Dr. Pedro Henrique Pedrosa Nogueira (Linha 2); Prof. Dr. Fábio Lins (Linha 3) e Prof. Dr. Hugo Santos (Linha 4).

Art. 20. Informações no endereço eletrônico <https://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

9.9 À Comissão de Seleção e Admissão compete decidir os casos omissos.

Maceió, 2 de agosto de 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANEXO I - TABELAS DE TÍTULOS**

<b>TABELA 1</b>				
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 100 pontos)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Obtidos</b>	<b>Total</b>	<b>Doc. N°</b>
Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	100			
Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	50			
Doutorado ou Livre Docência em outra área (até 02 títulos)	35			
Mestrado em outra área (até 02 títulos)	20			
Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo (até 2 títulos)	10			
Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	07			

<b>TABELA 2</b>				
<b>TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: 200 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Obtidos</b>	<b>Total</b>	<b>Doc. N°</b>
Livro jurídico (máximo de 03)	25			
Organização de livro jurídico ou anais jurídico (máximo de 03)	15			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis A (máximo de 03)	20			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis B (máximo de 03)	10			
Capítulo de livro jurídico (máximo de 03)	07			
Trabalho completo em anais de evento jurídico (máximo de 03)	07			
Relatório final de iniciação científica aprovado pela instituição competente (máximo de 03)	07			
Tradução jurídica (livro, artigo, capítulo ou trabalho compl. em anais) (máximo de 03)	05			
Participação em competições, individuais ou em grupo, na área das Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, representando IES (máximo de 03)	05			
Participação em atividades extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com carga horária de, pelo menos, 120 horas (máximo de 03)	05			
Prêmio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (máximo de 03)	05			



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

<b>TABELA 3</b>				
<b>TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 100 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBTIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Doc. N°</b>
Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito (por ano), até 10 anos completos	08			
Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por ano), até 5 (cinco) anos completos	04			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA DE TÍTULOS</b>				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 1				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 2				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 3				
TOTAL DE PONTOS				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA**

**LINHA DE PESQUISA**

Nome do autor(a) do Projeto

**TÍTULO**  
**Subtítulo (se houver)**

Maceió  
20xx  
Nome do autor(a) do Projeto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**TÍTULO**

Sub-título (se houver)

**Projeto de (dissertação) apresentado para  
concurso público de seleção e admissão de  
discente do Programa de Pós-graduação em  
Direito da Universidade Federal de Alagoas.  
Área(s) de conhecimento(s).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**SUMÁRIO**

1 Introdução .....	1
2 Objetivos e Metas.....	1
3 Justificativa .....	1
4 Metodologia .....	1
5 Prévia de sumário .....	1
6 Cronograma .....	2
Referências .....	2

## **1 Introdução**

Conforme a NBR 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando couber(em).

## **2 Objetivos e Metas**

### **2.1 Objetivo Geral**

### **2.2 Objetivos Específicos**

## **3 Justificativa**

## **4 Metodologia**

## **5 Roteiro**

Desenvolver uma prévia de Sumário, uma projeção das sessões da dissertação ou tese. Exemplo:

Introdução

1 Conceitos básicos

2 Perspectivas Teóricas

3 Perspectiva Sociológica

Referências

## **6 Cronograma**

OBS. Descrever as Atividades e etapas (tempo de realização) o/à

Candidato/a fazer semelhante ou outro que informe as atividades e o período de realização.

Lembrando que mestrado tem duração de 24 meses e doutorado 48.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Atividades /meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
A												
B												
C												
D												
E												
F												

**Referências**

OBS.: Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. Exemplos:

ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. **Direito em debate**. Recife: EdUFPE, 2004. **(livro)**

ABREU, Marco. Pesquisa em direito. In: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. **Ontologia do direito**. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. **(capítulo de livro coletivo)**

ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. **(monografia, dissertação ou tese)**

BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. **Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife**, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. **(artigo de periódico impresso)**

BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <[http://www.in.gov.br/mp\\_leis/leis\\_texto.asp?Id=LEI%209887](http://www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887)>. Acesso em: 22 dez. 1999.

**(legislação)**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. *Lex: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais*. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. **(jurisprudência)**

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <[www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html](http://www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html)>. Acesso em: 31 out. 2002. **(jurisprudência)**

FARIAS, Patrícia. **Olhar distante**. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. **(fotografia)**

ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. **(filme)**

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. **A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

Disponível em:

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217\\_relatorio\\_impleme](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_impleme)  
ntacao-estatuto.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019. **(relatório de pesquisa)**

NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. **Jornal Recife**, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. **(artigo de jornal)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

- NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. **Revista de Direito Processual do Cataño**, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. **(artigo impresso)**
- PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em: <https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html>. Acesso em: 30 mar. 2019. **(artigo de blog)**
- TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Anni al Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078>. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop\\_prod0312.pdf](http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf). **(artigo de periódico online)**
- ZENDEMBERG, Carlos Antônio. Os limites pedagógicos do paradigma da qualidade total na educação. **In: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4, 1996, Recife. Anais [...]. Recife: UFPE, 1996. p. 48-61. Disponível em: [www.ufpe.br/propesq/conic1996/anais.pdf](http://www.ufpe.br/propesq/conic1996/anais.pdf). Acesso em: 21 jan. 1997. **(artigo de evento)****



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANEXO III – INDICAÇÕES DE REFERÊNCIAS BÁSICAS PARA A SABATINA DE ANTEPROJETOS**

**BIBLIOGRAFIA GERAL RECOMENDADA**

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

SARMENTO, Daniel. **O Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades**.

Disponível em: <http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/>.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção**.

**Revista**

**Latino-Americana de Estudos Constitucionais**, n. 1, p. 607-630, 2003. Disponível em:

[https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01-](https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01-Principios_e_regras.pdf)

[Principios\\_e\\_regras.pdf](https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01-Principios_e_regras.pdf).

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna (orgs.). **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico: as faces da teoria do direito em tempos de interpretação moral da Constituição**.

Florianópolis: Conceito, 2012.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional– A sociedade dos intérpretes da Constituição**:

contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Trad.: G. F. Mendes. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

**LINHA 1 - Direitos humanos fundamentais: análise crítica do(s) constitucionalismo(s), de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. **Direitos sociais são exigíveis**. Porto Alegre: Don Quixote, 2009.

CAMPOS, Carlos A. de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Forense, 2014.

CATÃO, Adrualdo. **A fundamentação dos direitos humanos: multiculturalismo, liberalismo e a visão pragmatista**. Rev. **Direito e Justiça**, n. 28, p. 47-68, maio 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

COELHO, Luís F. **Direito Constitucional e Filosofia da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2009.  
FARIA, José E. (org.). **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. S. Paulo: Malheiros, 2002.  
GARGARELA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls**. São Paulo: M. Fontes, 2008.  
GUDYNAS, Eduardo. **Buém vivir: germinando alternativas al desarrollo. América Latina em Movimiento**, n. 462, p. 1-20, Quito, fev. 2011.  
KRELL, Andreas J. **Para além do fornecimento de medicamentos para indivíduos – O exercício da cidadania jurídica como resposta à falta de efetivação dos direitos sociais**. In: FEITOSA, Enoque *et al* (orgs.). **O Judiciário e o discurso dos direitos humanos – vol. 2**. Recife: UFPE, 2012, p. 135-179.  
RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

**LINHA 2 - Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual**  
**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

ABBOUD, George. **Processo constitucional brasileiro**. 2ª ed. SP: RT, 2018.  
CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (Coord.). **Negócios Processuais**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.  
COELHO, Fabio Ulhoa. **Princípios de Direito Comercial**. Ed. Saraiva.  
EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS. **Direito Civil: futuros possíveis**. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022.  
EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS; CATALAN, M. (Org.) ; FROTA, P. M. C. (Org.) . **Direito Civil e Tecnologia (Tomos I e II)**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.  
EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS ; LOBO, F. A. (Org.) . **Vulnerabilidade e sua compreensão no direito brasileiro**. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2021.  
LOBO, F. A. (Org.) ; EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS (Org.) ; PAMPLONA FILHO, R. (Org.) . **Boa-fé e sua aplicação no Direito brasileiro**. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.  
LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2022.  
MARINONI, Luiz Guilherme. **Processo Constitucional e Democracia**. São Paulo: RT, 2021.  
PERLINGIERI, Pietro. **O direito civil na legalidade constitucional**. São Paulo: Renovar, 2008.  
RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; SOUZA, Eduardo Nunes; MENEZES, Joyceane Bezerra e EHRHARDT JR, Marcos. **Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências**. Florianópolis: Editora Conceito, 2014. Disponível no site do PPGD.  
SILVA, Beclate Oliveira; LIMA, Bruna Medeiros Valente de. **Vinculação do precedente no Brasil: análise normativa**. **RBDPRO**. Belo Horizonte: Fórum, ano 26, n 103, jul./set.2018.  
SILVA, Virgílio Afonso. **A constitucionalização do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2011.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**LINHA 3 - Bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

COOTER, Robert; ULLEN, Thomas. **Direito & Economia**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. FREITAS, Rafael Vêras de (coord.). **Regulação e novas tecnologias**. BH: Fórum, 2018. FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: Direito ao Futuro**. 4ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019.

GRASSANO G. MELO, Luciana. Intercâmbio de Informação contra a fraude e evasão fiscais. **Revista Jurídica Unicuriitba**, vol. 2, n. 47, 2017, p. 159-173. Disponível em: <http://revista.unicuriitba.edu.br/index.php/RevJur/issue/current>.

GOMES, Filipe Lôbo . A regulação estatal como instrumento de concretização do direito fundamental ao desenvolvimento econômico: um contributo da análise econômica do direito. **DIREITO PÚBLICO (PORTO ALEGRE)** , v. 13, p. 97-125, 2016.

MIRAGEM, Bruno. **A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo**. 2a.Ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2013.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito Administrativo Contemporâneo – Temas Fundamentais**. São Paulo: Jus Podivm, 2016.

SANCHES, Saldanha. **Justiça Fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2010.

SANTOS, Rodrigo Vagas. **Direito Administrativo do Medo: risco de fuga e responsabilização dos agentes públicos**. 2 ed. rev. atual. e amp., Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2022.

TIMM, Luciano (org.). **Direito e Economia no Brasil**. Cap. 6 e 18. 2ª ed. S. Paulo: Atlas, 2014.

**LINHA 4 - Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal: em conformidade com a teoria do direito**. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2022. (livro completo)

CAMPOS, Carmem Hein de. **Criminologia feminista: teoria feminista e críticas às criminologias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017 (capítulos 1 e 4).

CAMPOS, Marcelo da Silveira; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de. **A ambiguidade das escolhas: política criminal no Brasil de 1989 a 2016**. Revista de sociologia e política, v.28, n. 73, Curitiba, 2020.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de; SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane. Encarceramento e desencarceramento no Brasil: a audiência de custódia como espaço de disputa. **Sociologias**, ano 24, n. 59, Porto Alegre, jan-abr 2022, p. 264-294.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

- CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. **Constituição e crime: uma perspectiva da criminalização e da descriminalização.** Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995. (livro completo).
- GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea.** Rio de Janeiro: Revan, 2008. (livro completo).
- LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. **Direito penal constitucional: a imposição dos princípios constitucionais penais.** São Paulo: Saraiva, 2012. (livro completo).
- PRADO, Geraldo. **Cadeia de custódia da prova penal.** 2. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2021. (livro completo).
- RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil.** Rio: Revan, 2003. (livro completo).
- ROBERTO, Welton. **Paridade de armas no processo penal.** 2ªed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. (livro completo).
- ROSA, Alexandre Morais da. **Guia do processo penal conforme a teoria dos jogos.** 4ªed. Florianópolis: Empório do direito, 2017. (livro completo).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO PARA PROCESSO SELETIVO 2022**

ETAPA	PREVISÃO
Publicação do Edital	02/08/2022
Inscrições	08/08/2022 até as 23:59h do dia a 24/08/2022, observado o horário oficial de Maceió,
Resultado preliminar de deferimento de Inscrições	26/08/2022
Prazo para recursos	Até 31/08/2022 às 12:00 h
Homologação das Inscrições e do Cronograma de Avaliações	02/09/2022
Análise dos Anteprojetos de pesquisa e publicação dos resultados (fase interna)	09/09/2022
Prazo recursal	Até 2 (dois) dias após a divulgação e até 23h59
Resultado dos recursos	13/09/2022
Sabatina/Arguição Contextual da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa	14 e 15/09/2022, a partir das 09:00 horas
Resultado preliminar da avaliação	20/09/2022.
Prazo para recursos	de 21/09/2022 até às 23h59 do dia 22/09/2022
Resultado definitivo da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa	26/09/2022.
Avaliação de títulos (fase interna)	27/09/2022
Resultado final	29/09/2022
Prazo para recursos	Até às 12h00 do dia 3 de outubro
Prazo para resposta do recurso	5 de outubro até às 23h59



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS**

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
CPF \_\_\_\_\_, Nº de identidade \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente na/no \_\_\_\_\_,  
no Município \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, candidato (a) no  
processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito da UFAL, declaro-me (afrodescendente ou indígena ou  
pessoa com deficiência) \_\_\_\_\_ e apto por  
concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_; R G : \_\_\_\_\_; Curso : \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM DIREITO da UFAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo. Para isso, estou anexando documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova super ampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS ( )

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

tornozeira eletrônica de monitoramento

equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO  sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2019  
PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)